



● DÚVIDA DA SEMANA

Nº 63 | 18 de janeiro de 2007

MDS lança amplo Programa de Capacitação que vai atender a mais de 14 mil técnicos em todo o País

Participarão dos cursos profissionais de órgãos ligados à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família e de programas no âmbito do Suas, indicados pelos Gestores Municipais e Estaduais

Para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a constituição de uma grande rede de promoção e proteção social no País passa pelo fortalecimento da gestão compartilhada das políticas de assistência social e de transferência condicionada de renda.

Várias têm sido as iniciativas recentes que têm este objetivo. Ao mesmo tempo, é preciso ampliar os processos de capacitação, sistematizando e disponibilizando conhecimentos, metodologias e ferramentas técnicas e gerenciais para municiar os profissionais em suas atividades de desenho, gerência, monitoramento e execução das ações necessárias para a implementação do Programa Bolsa Família (PBF) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Com este objetivo, o MDS desenvolverá um grande programa de capacitação, estruturado em dois subprojetos articulados:

- 1 – “Formação de Multiplicadores e de Gerentes Sociais que atuam na Proteção Social não contributiva e Constituição da Rede Descentralizada de Capacitação”;
- 2 – “Capacitação Continuada à Distância para subsidiar a implementação do Programa Bolsa Família e de Programas do Suas”. Este subprojeto já terá início no mês de abril.

A quem se dirige o curso para apoio à implementação do Bolsa Família e do Suas?

A capacitação se destina a profissionais de órgãos municipais e estaduais que estão no exercício direto de funções relacionadas à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família e de programas no âmbito do Suas, especificamente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e Programa de Atenção Integral à Família (Paif).

A meta é capacitar 14.059 técnicos responsáveis pela implementação do PBF e do Suas em todo território nacional.

Qual é a proposta didático-pedagógica da capacitação?

O Projeto de Capacitação será realizado à distância, via Internet, dispendo também de material impresso e CD-ROM, com apoio de tutoria ao longo do processo de aprendizagem.

A tutoria é composta por profissionais com especialização na área social, reunindo trajetória acadêmica e experiência em gestão de programas. Os participantes contarão com um portal na Internet como canal de interlocução com a tutoria, colegas de curso e com uma central de atendimento para esclarecimentos e suporte técnico de sistemas.

O Programa compõe-se de quatro cursos, de acordo com a área de atuação do participante:

Nome do Curso	Módulos / Carga Horária	Duração	Público-alvo
Programa Bolsa Família (PBF)	4 Módulos (95 horas)	15 semanas	Técnicos do Programa Bolsa Família
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)	4 Módulos (95 horas)	15 semanas	Técnicos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Programa de Atenção Integral à Família (Paif)	4 Módulos (95 horas)	15 semanas	Técnicos do Programa de Atenção Integral à Família
Gestão de Programas Sociais (GPS)	6 Módulos (150 horas)	24 semanas	Técnicos que atuam em vários programas sociais

Principais conteúdos da capacitação

- Bases do modelo brasileiro de proteção social não contributiva (20 horas)
 - Cadastro Único de Programas Sociais (20 horas)
- Gestão e Implementação do Programa Bolsa Família (35 horas)
 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social (35 horas)
- Estruturação e implementação do acompanhamento familiar e de serviços socioeducativos (20 horas)
 - Articulação de Programas Complementares (20 horas)

Certificação

A Capacitação se caracteriza como "de atualização", sendo conferidos certificados de conclusão aos participantes que atenderem os requisitos/critérios estabelecidos.

Como o Município/Estado participa?

A indicação dos candidatos será feita pelos Gestores Municipais e Estaduais, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada Estado e Município:

Descrição	Quantidade	Vagas	Participantes
Municípios até 20.000 habitantes	3.956	2	7.912
Municípios de 20.001 a 50.000 habitantes	1.049	3	3.147
Municípios de 50.001 a 100.000 habitantes	315	4	1.260
Municípios com mais de 100.000 habitantes (DF incluso)	244	5	1.220
Estados (DF não incluso)	26	20	520
Total	5.590		14.059

Para uma maior flexibilidade, os cursos serão oferecidos em dois regimes de execução: seqüencial e acelerada. A duração indicada neste boletim corresponde ao regime de execução seqüencial.

Os candidatos deverão atender o requisito mínimo de conclusão do ensino médio ou equivalente e, para acompanhar as atividades do curso à distância, deverão dispor de

acesso à Internet.

Inscrições

O MDS está na fase final de implementação dos cursos, portanto aguarde os próximos informes para saber as datas para inscrição e início dos cursos. Em breve, será disponibilizado na internet o Portal do Curso, onde os candidatos indicados pelos Gestores deverão efetuar a matrícula, oportunidade em que deverão indicar o curso e o regime de execução desejado (seqüencial ou acelerado).

Fique atento!

● DÚVIDA DA SEMANA

Como proceder para utilizar os recursos do IGD não aplicados em 2006 ao longo de 2007?

Muitos municípios têm entrado em contato com o atendimento da SENARC com dúvidas sobre a aplicação do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, principalmente em relação à utilização, em 2007, dos recursos do ano de 2006.

O Gestor do PBF, em conjunto com as outras áreas envolvidas no Programa, precisa estabelecer quais são as necessidades para o aprimoramento local do Bolsa Família. As prioridades devem levar em conta, ainda, o montante de recursos a serem transferidos. O Gestor deve encaminhar esse planejamento para a área do município responsável pela contabilidade e finanças que, por sua vez, adotará os procedimentos para identificação das categorias econômicas (Custeio/Investimento) e a posterior incorporação dos recursos ao orçamento municipal. É vedada a utilização na categoria Pessoal.

Os recursos do IGD deverão ser, necessariamente, utilizados naquelas modalidades de atividades previstas no Artigo 2º da [Portaria nº 148/2006](#). A área responsável pelo orçamento do município deve ser consultada e informada pelo gestor sobre a legislação do Programa, no que se refere à regulamentação de transferência de recursos. Para mais informações, consulte as Portarias nº [148/06](#) e nº [256/06](#).

Uma vez que os recursos estejam incorporados ao orçamento local, todos os procedimentos de contratação de bens ou serviços e execução dos valores devem ocorrer normalmente, de acordo com a legislação vigente. **Os saldos deverão ser incorporados ao Orçamento de 2007, a título de superávit financeiro.**

Como prestar contas dos recursos do IGD?

De acordo com a [Portaria nº 256/06](#), a prestação de contas da transferência de recursos do IGD deve compor a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e estar disponível e acessível, no próprio Município, para averiguações pelo MDS e pelos órgãos de controle interno e externo.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da SENARC:

(61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.